



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	78654/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	1032/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Retorna-nos o presente processo para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo em que foi apresentada defesa pelo Sr. Elliton Oliveira de Souza, Gestor do MTPREVI, por força do Ofício nº 117/2022/AASC/LHL, doc. digital n.º255374/2022, sobre as irregularidades elencadas no Relatório Técnico Preliminar, elaborado pela 5ª Secretaria de Controle Externo relativo à Revisão de Aposentadoria concedida ao Sr. LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO.

1.1. IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE DEFESA

A análise técnica da defesa será efetuada de acordo com as irregularidades constantes do Relatório Técnico no doc. digital n.º 254570/2022:

1. Ausência nos autos do Requerimento da Revisão do benefício.
2. Documento que comprove a progressão vertical no cargo, para o Nível "12", preenchendo os requisitos legais para a citada progressão.
3. Ausência do parecer jurídico e do parecer do controle interno favoráveis à concessão da revisão.

1.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA DEFESA

Após devidamente citado, o Gestor juntou aos autos documentos, doc. digital n.º 272458/2022, por meio do qual apresentou tempestivamente defesa para as irregularidades constantes do relatório preliminar.

O MTPREV encaminhou o processo integral da revisão do benefício previdenciário do Sr. LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO; e dentre os documentos juntados, consta às fls. 05 a 11 do Doc. Digital nº



272458/2022, requerimento da revisão do benefício pelo servidor, parecer que comprova a progressão vertical no cargo, para o Nível "12, e do controle interno favoráveis à concessão da revisão.

Destaca-se que o posicionamento do Controle Interno (Doc. Digital nº 272458/2022) é favorável à concessão da revisão.

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a progressão, o pedido foi deferido, sendo o Ato n.º 152/2022 publicado em 19/01/2022 (Doc. Digital nº 97091/2022, págs. 07/08), que retificou em parte o Ato n.º 8.226/2020, para considerar o servidor aposentado no Nível "12", preenchendo os requisitos legais para a citada progressão.

Com a retificação, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$11.584,60 (Docs. Digitais nº 97091/2022, pág.09 e nº 272458/2022, pág.11).

Assim, considerando a regularidade da documentação apresentada, opina-se pelo registro do Ato n.º 152/2022 publicado em 19/01/2022 (Doc. Digital nº 97091/2022, págs. 07/08), que retificou em parte o Ato n.º 8.226/2020, passando a considerar o Sr.LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, aposentado na Classe "D", Nível "12".

Dessa forma, entende-se sanadas as irregularidades apresentadas no relatório preliminar, ficando ratificadas as demais informações apresentadas.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa n.º 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- **Registrar o Ato n.º 152/2022**, publicado em 19/01/2022, que retificou o Ato n.º 8.226/2020 e concedeu a revisão de aposentadoria ao Sr. LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, nos termos do art. 211, § 2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2023.

TANIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

**RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E
REFORMAS
MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2020**

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - CAPA

PROCESSO:	78654/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	1032/2023

APLIC/ControlP